



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 160/2023

Designa Servidores para conduzirem Processo Administrativo referente pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a fim de dar andamento ao solicitado no Requerimento protocolado sob nº 178/2023, embasado na Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para apurarem o estabelecido no § 1º do art. 103 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, no tocante a requisitos indispensáveis para concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família, requerido pela Servidora efetiva Sr<sup>a</sup> Lisete Francesconi Höring – Servente, Matrícula Funcional nº 143-0/1, sendo:

- Elisiane Tiecker da Silva – Psicóloga, Matrícula nº 551-5/1;
- Leonardo Gabriel Uhde – Psicólogo, Matrícula nº 664-5/1;
- Schirlei Fritz Innocencio Francesconi – Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 682-3/1.

Da mesma forma, fica a Servidora Denize Casagrande – Assistente Social, Matrícula nº 349.2/1, responsável pela elaboração do Estudo Social referido na presente lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 15 de maio de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração